



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP/GP nº 02/2005

Data de elaboração do ETP: 07/04/2025

Unidade demandante: Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – RS.

Servidor responsável pela demanda: João Ricardo da Rosa.

Cargo/função: Vice-Prefeito/Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

O presente estudo preliminar tem como propósito fundamental a contratação de empresa(s) especializada(s) em obras e serviços de engenharia para execução/construção de 05 (cinco) pontes em concreto, nas localidades de Linha Patrícia, Poço Verde e Linha Brasileira, no interior do município de Paraíso do Sul. Essas construções serão de acordo com os planos de trabalhos aprovados pelo Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

Contratação global, serviço não continuado de mão de obra, com fornecimento de materiais, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

O Município de Paraíso do Sul, assim como muitos outros no Estado do Rio Grande do Sul, foi fortemente atingido pelas chuvas, inundações e enchentes no final do mês de abril, início do mês de maio de 2024. Os danos imensuráveis causados pelo evento climático que devastou o interior, colocando o Município em Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024. Casas foram levadas pelas águas, destruição de estradas e pontes que ligam as comunidades do interior à cidade, impossibilitando por ora o tráfego de veículos no local. O Município foi contemplado com recursos do Governo Federal, através da Secretaria Nacional da Defesa Civil, para construção de cinco pontes que foram destruídas pelas águas, conforme PROTOCOLOS Nº REC-RS-4314027-20240620-02 e REC-RS-4314027-20240812-09. Para darmos prosseguimento, para liberação dos recursos que já estão empenhados conforme os Processos SIAFI nº 59053.018913/2024-95: R\$: 486.720,00 e nº 59053.017692/2024-38: R\$ 3.480.360,00, totalizando R\$ 3.967.080,00, precisamos apresentar à Defesa Civil o procedimento licitatório. A construção destas cinco pontes é de extrema importância para que seja permitido o tráfego normal de veículos, onde atualmente a passagem, nesses locais, estão sendo realizadas por dentro do leito dos arroios, mas com a aproximação dos períodos de chuvas do inverno, essas localidades ficarão isoladas quando da elevação dos níveis dos arroios, sendo de vital importância a reconstrução destas pontes. Importante frisar a extrema relevância das pontes devido aos escoamentos de produtos agrícolas já que as áreas atingidas, possuem criação de bovinos, suínos, produção de leite, soja e arroz, além dos insumos necessários para a agricultura. A capacidade de escoar produtos agrícolas e outras mercadorias é crucial para a recuperação econômica do nosso município, cuja principal fonte econômica é a atividade rural, a qual está sendo drasticamente prejudicada com a situação.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Extrema é a necessidade de contratação de empresa(s) qualificada(s) no ramo de obras e engenharia, para construção destas cinco pontes, no interior do município, que foram destruídas pelas forças das águas e deixaram várias localidades do interior isoladas inicialmente, onde, por ora, a passagem é provisória por dentro do leito do arroio e a cada precipitação maior de chuvas ficam isoladas devido a elevação dos níveis das águas dos arroios. A contratação dar-se-á por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, realizada conforme art. 6º inc. XXXVIII, art. 28 inc. II e art. 17 §2º da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações descritas no Edital, obedecendo ao Projeto Executivo, memoriais e quantitativos, entregar as obras conforme as normas, dentro dos prazos estabelecidos, com eficiência e comprometimento, a fim de resolvermos o problema que é de interesse público de nosso município. As empresas, em período disponibilizado pelo município, poderão apresentarem propostas, com a devida documentação exigida.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto desta pretensa contratação se enquadra no conceito de obras e serviços de engenharia e arquitetura, portanto, sua solução é comum e de fácil percepção. Optou-se em contratar o projeto técnico de engenharia, mediante terceirização do serviço para proporcionar a descrição, quantitativos, e orçamento do objeto. Os valores propostos inicialmente pelo Município, para as 05 (cinco) pontes, conforme Plano de Trabalho apresentados e aprovados pelo Defesa Civil Nacional, seriam de R\$ 3.967.080,00 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil e oitenta reais), porém após a elaboração dos Projetos Técnicos, dentro das normas estabelecidas e utilizando como base o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, apurou-se um valor total de R\$ 2.513.123,97 (dois milhões, quinhentos e treze mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), para a construção das referidas pontes. Inicialmente entende-se que esses valores serão suficientes para a construção das pontes, uma vez que diz respeito ao SINAPI que norteia todos os orçamentos praticados para formalização de termos com a União, atendendo os parâmetros dos termos do Art. 23, § 2º da Lei 14.133/21, porém, em casos esporádicos e singulares pode ocorrer destes valores não serem suficientes, frustrando o processo de contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR A SER PAGO

EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PONTES:

- Linha Brasileira: Ponte de 5 metros de Largura x 18 metros de comprimento.

Referente Protocolo REC-RS-4314027-2024729-07;

Coordenadas: 29º42'31.489"S / 53º8'1.578"W;

Processo Empenho: 59053.018913/2024-95;

ORÇAMENTO: R\$ 415.107,05 (quatrocentos e quinze mil, cento e sete reais e cinco centavos).

- Linha Patrícia (1): Ponte de 5 metros de Largura x 25 metros de comprimento.

Referente Protocolo REC-RS4314027-20240620-02;

Coordenadas: 29º37'7.108"S / 53º7'16.273"W;

Processo Empenho: 59053.017692/2024-38;



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO: R\$ 636.258,01 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

- Linha Patrícia (2): Ponte de 5 metros de Largura x 22 metros de comprimento.

Referente Protocolo REC-RS4314027-20240620-02;

Coordenadas: 29°38'31.248"S 53°8'8.827" W;

Processo Empenho: 59053.017692/2024-38;

ORÇAMENTO: R\$ 519.934,00 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais).

- Linha Patrícia (03): Ponte de 5 metros de Largura x 19 metros de comprimento.

Referente Protocolo REC-RS4314027-20240620-02;

Coordenadas: 29°38'28.07"S 53°8'8.83" W;

Processo Empenho: 59053.017692/2024-38;

ORÇAMENTO: R\$ 421.025,30 (quatrocentos e vinte e um mil, vinte e cinco reais e trinta centavos).

- Poço Verde: Ponte de 5 metros de Largura x 22 metros de comprimento.

Referente Protocolo REC-RS4314027-20240620-02;

Coordenadas: 29°38'53.322"S 53°4'49.598"W;

Processo Empenho: 59053.017692/2024-38;

ORÇAMENTO: R\$ 520.799,61 (quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Serão 05 (cinco) pontes que deverão ser construídas, podendo serem licitadas de forma individuais, para favorecer a concorrência e a economicidade. Portanto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto em cinco itens (cada item correspondendo a uma ponte) amplia a competição e participação de empresas, e evita a concentração de mercado, possibilitando economia à Administração Pública. Ainda, o parcelamento do objeto também possibilita que as pontes sejam executadas por empresas diferentes, agilizando a conclusão das obras. Se tratando de Obras Serviços técnicos de engenharia, será realizado contrato de forma GLOBAL, optando-se pelo não parcelamento nesse aspecto, tendo em vista que o agrupamento dos serviços não causa prejuízo a competitividade do certame. Ademais, a existência de uma empresa contratada para prestação de serviços e outra para fornecimento de materiais poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos, bem como por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Os resultados pretendidos com a execução dessa contratação, é a eficiência na realização de obras com qualidade e segurança necessária e que venham ao encontro do interesse público e do município. Que a partir da(s) contratação(ões) possamos garantir resultados satisfatórios na execução das obras de engenharia para a



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

construção das cinco pontes em nosso município. Com isso teremos a oportunidade de restabelecer a trafegabilidade normal nas estradas do interior e proporcionar um melhor escoamento da produção agrícola, trazendo uma melhor qualidade de vida e de locomoção para toda população.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas a esta, nem necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação aos locais da realização dos empreendimentos, a contratação destes serviços não acarreta impactos ou danos ambientais. Para a construção das pontes, será emitida pelo Município Licença Ambiental, cuja jurisdição dentro do território municipal é do DEMA – Departamento Municipal de Meio Ambiente. Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, as normas legais, inerentes ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Capítulo II, artigo 4º, e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. Havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Entende-se que a contratação é totalmente viável, custeadas com recursos do Governo Federal, com base no exposto neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à autoridade para análise e aprovação da Administração Municipal.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação será de 180 dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Há previsão orçamentária para a contratação do objeto previstas na Lei Orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0004 – FUMDEC- Fundo Munic de Defesa Civil

2.103 – Atividade - FUMDEC

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes

Detalhamento da Fonte: 0010 – DEFESA CIVIL PONTES



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em se tratando de Plano de Trabalho já aprovado com recursos já empenhados para a finalidade específica de reconstrução dos danos causados pelas enchentes de maio de 2024, com projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, descrição do BDI, plantas baixas, entre outros, exclusivamente para construção de 05 (cinco) pontes no interior do município de Paraíso do Sul, não resta melhor alternativa do que a contratação descrita neste Estudo Técnico Preliminar, não havendo outra solução melhor para o problema. Resta lembrar que trata somente da reconstrução de pontes que caíram com a força das águas, não são demandas novas, que poderiam ser sanadas com outras alternativas. Conclui-se pela realização de licitação e contratação dos serviços e matérias, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Paraíso do Sul, 07 abril de 2025.

JOÃO RICARDO DA ROSA
Vice-Prefeito Municipal
Sec. Municipal de Administração

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

